

ATA REUNIÃO NDE – CURSOS DE DIREITO Núcleo Docente Estruturante

Qua. 20 Nov. 2013 14:30 FaDir

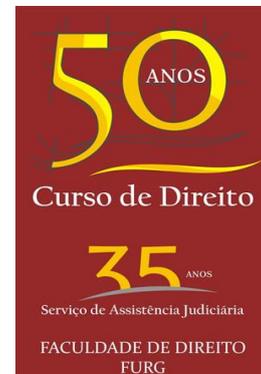
Aos 20 dias do mês de novembro de 2013, às 14:30 horas, na Sala de reuniões dos professores da Faculdade de Direito, estiveram reunidos os professores Carlos André Birnfeld, Éder Dion de Paula Costa; Maria Claudia Crespo Brauner; Anderson Orestes Cavalcante Lobato; Elisa Celmer, Jaime John, Rafael Ferreira, Raquel Fabiana Lopes Sparemberger; e Valdenir Aragão para a reunião do Núcleo Docente Estruturante - NDE dos Cursos de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande. **1. Alterações pontuais no Projeto Pedagógico dos Cursos de Direito.** O professor Anderson Lobato, na qualidade de Coordenador dos Cursos de Direito deu início aos trabalhos, apresentando a proposta de alteração pontual dos currículos dos Cursos de Direito. Trata-se pois, de uma alteração na oferta das disciplinas de Hermenêutica e Jurisdição Constitucional e de Direito Internacional, ambas do novo Currículo do Curso Direito que teve início em 2013, que passariam do terceiro para o quinto ano; e do quinto ano para o terceiro ano, respectivamente; sendo que as disciplinas Pesquisa em Direitos Humanos; Pesquisa em Direito Processual do Trabalho; Pesquisa em Direito Ambiental; Pesquisa em Direito e Bioética; Pesquisa em Direito Econômico; Pesquisa em Direito do Consumidor; Pesquisa em Direito Educacional e Ensino Jurídico; Pesquisa em Direito do Mar, Pesca e navegação; Pesquisa em Direito Empresarial; Pesquisa em filosofia jurídica e Teoria do Direito; Pesquisa em Sociologia Jurídica e História do Direito; Pesquisa em Direito Constitucional; Pesquisa em Direito Civil; Pesquisa em Direito Processual Civil; Pesquisa em Direito Tributário e Finanças Públicas; Pesquisa em Direito Penal e Processual Penal; Pesquisa em Direito Administrativo; Pesquisa em Direito Portuário; Pesquisa em Direito Cooperativo e Cidadania, deixarão de ter por pré-requisito a disciplina de Hermenêutica e Jurisdição Constitucional. Após ampla discussão e ponderações dos professores, a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Em seguida o prof. Jaime John apresentou sua proposta de alteração pontual do Regulamento das Atividades complementares no Currículo em extinção que teve início em 2007, nos seguintes termos: artigo 7º, alterar a expressão cadastrar para registrar; artigo 8º, inciso IX alterar a expressão registrar por supervisionar o registro; artigo 12. Tabela, Subgrupo 8. Eliminar a expressão “incluída em lista especial elaborada pela Supervisão e disponibilizada previamente à realização da atividade”, para “sob critério da Supervisão das Atividades Complementares”; artigo 13, caput. Para incluir o procedimento atualmente em vigor de postagem do Certificado no ambiente Moodle Graduação/Direito/Atividades Complementares, em formato .pdf do seu respectivo comprovante; artigo 13, § 2º, para alterar a expressão “poderão” por “deverão”; artigo 16, caput, para dispor que o presente Regulamento entra vigor na data da sua aprovação pelo Conselho da Faculdade de Direito; artigo 16, § 1º, suprir o referido parágrafo tendo em vista que a excepcionalidade perdeu a sua justificativa. Após ampla discussão dos pontos a serem modificados, a proposta foi submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. O prof. Jaime John destacou a importância da aprovação de um Regulamento específico para o novo currículo, notadamente em razão da diminuição da carga horária exigida de 360 horas no currículo em extinção, para 330 horas no novo currículo de 2013. Após discussão, o prof. Lobato apresentou a proposta para utilizarmos o padrão do Regulamento anterior com as modificações decorrentes da alteração da quantidade de horas exigida para cumprimento das atividades complementares. O prof.



Serviço Público Federal | Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Faculdade de Direito – FaDir

Av. Itália | Campus Carreiros | CEP 96023-000 | Rio Grande RS
Tel./Fax.: (0**53) 3233 6634 | E-mail: direito@furg.br

Home Page: <http://www.furg.br>



Jaime John, sugeriu, nesse sentido, que fosse alterado o artigo 4º para constar a exigência de 330 horas. Após discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. **2. Relatório de Orientação da professora Rita de Araújo Neves, referente ao seu orientando de Trabalho de Conclusão de Curso.** A profa. Raquel Sparemberger, na qualidade de supervisora do Trabalho de Conclusão de Curso leu o Relatório, que em síntese informa que o estudante não compareceu às reuniões de orientação e que “desconhece o conteúdo do que foi postado na plataforma moodle e de forma alguma endossa ou se corresponsabiliza pela pesquisa realizada pelo acadêmico”. A profa. Raquel apresentou em seguida os seguintes esclarecimentos: (a) efetivamente o ambiente moodle esteve bloqueado no curso do dia 4 de novembro, data final para postagem do TCC para qualificação, admitindo-se a postar no dia seguinte, como foi o caso em discussão; (b) que o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, artigo 11 prevê tão somente a possibilidade de qualificação ou de desqualificação do trabalho apresentado. Após ampla discussão, o NDE recomendou que a professora deve avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso entregue pelo estudante, nos termos do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso atualmente em vigor. Nada mais havendo para ser discutido, declarei encerrada a reunião às 15:00, lavrei e assinei a presente Ata que segue acompanhada da lista de presença.

Anderson O. C. Lobato